



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 2898/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (366) do processo do Pregão Presencial nº 003/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de **REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 003/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante



fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. João Marcos Dalvi Gava, matrícula nº 303479, Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480, Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193, Agnaldo de Amorim Fernandes, matrícula nº 303066, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.



04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 070001.2012200082.027.33903000000 – Ficha 084, 090001.1512200152.065.33903000000 – Ficha 235, 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, 030001.0206100042.013.33903000000 – Ficha 025, 080001.1212200122.040.33903000000 – Ficha 134, 050001.0412200052.015.33903000000 – Ficha 041, 060001.0412300062.021.33903000000 – Ficha 061, 020001.0412200022.008.33903000000 – Ficha 004, 110001.1030100192.072.33903000000 – Ficha 007, 110002.1030100202.077.33903000000 – Ficha 027, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.
- 5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.
- 5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/ata, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$



Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;



- 8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:
- 8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.
- 8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.
- 8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.
- 8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.5. Garantir a entrega do produto durante todo período de vigência da ata.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:
- 9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.
- 9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.
- 9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.



10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 12 de fevereiro de 2019.

Weliton
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Hubner
GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

1. DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

1.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência consiste basicamente em:

LOTE 01 (ÚNICO) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Café torrado e moído – Categoria tradicional – pacote de 500 gramas. Descrição pormenorizada do produto conforme termo de referência.	pc	7.900

1.2. CATEGORIA TRADICIONAL

1.2.1. Condições de Fornecimento:

1.2.1.1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto à nota mínima de Qualidade Global (4,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.

1.2.1.2. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

1.2.1.3. Após a(s) entrega(s) o Órgão Gestor reserva-se o direito de encaminhar as amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada.

1.2.1.4. Nos casos de reprovação, todo lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise sensorial, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

1.2.2. Legislação Adicional relativa ao produto: Deve obedecer a seguinte regulamentação: resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005, da Anvisa.

1.2.3. Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo 7 COB ou melhores, com no máximo 20% de peso em grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA) igual, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Rio à Dura, isento de gosto Rio Zona.

1.2.4. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: O produto deve apresentar Aroma e Sabor característico, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos,



realizada por profissional qualificado, de acordo com a escala de 0 a 10 para Qualidade Global, conforme critérios de classificação da ABIC.

1.2.5. Características Químicas:

Umidade, em g/100g	Máximo 5,0%
Resíduo Mineral Fixo, em g/100g	Máximo 5,0%
Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g	Máximo 1,0%
Cafeína, em g/100g	Mínimo 0,7%
Cafeína para os produtos descafeinado, em g/100g	Máximo 0,1%
Extrato Aquoso, em g/100g	Mínimo 20,0%
Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g	Mínimo 20,0%
Extrato Etéreo, em g/100g	Mínimo 8,0%

1.2.6. Ponto de Torra: O café pode apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agron/SCAA#75) a moderadamente escura (Agron/SCAA#45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.

FICHA TÉCNICA TORRAÇÃO	Nº DISCO AGTRON	CLASSIFICAÇÃO
Não recomendável	25	Muito escura
	35	Escura
Escura	45	Moderadamente escura
Média	55	Média
	65	Média Clara
Clara	75	Moderadamente Clara
Não recomendável	85	Clara
	95	Muito Clara

1.2.7. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem Almofada (validade no máximo de 03 meses) ou a vácuo (validade máxima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1. A contratada será informada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da data prevista para entrega, através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.

2.2. No ato do recebimento das mercadorias constantes do Termo de Referência, será realizada pelos fiscais e pelos funcionários lotados no Setor de Almojarifado a conferência das especificações e prazos de validade de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição no prazo de 03 (três) dias úteis.

2.3. A critério da Prefeitura Municipal de Iúna, quando da entrega do objeto licitado, com vistas ao recebimento definitivo, poderão ser escolhidos, pelo Almojarifado de forma aleatória, dois pacotes de 500 gramas do café do lote fornecido pela licitante vencedora, para



serem enviados à análise, a critério da Prefeitura Municipal de Iúna, com vistas à confirmação da qualidade exigida; ficando às despesas da referida análise por conta da licitante vencedora do certame.

2.4. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica) acompanhada de provas de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com FGTS e com a Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue juntamente com os produtos, ao servidor responsável pelo recebimento.

2.5. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 950, Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.6. O fornecimento será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Iúna, pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços

3. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.
- c) Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

3.2. Constituem obrigações da contratada:

Fornecer os materiais registrados na forma prevista na Ata;

Comprometer-se a entregar os materiais na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;

d) Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da Ata;

e) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

GABRIELA HUBNER
Av. Manoel Luiz Trindade, 120
CEP: 29.395-000 - Boa Esperança - Ibatiba - ES
CNPJ: 12.642.623/0001-47
I.E.: 082.751.19-6

ANEXO - TERMO Nº 000014/2019 - SEQUÊNCIA Nº 000002226

Origem	Pregão Presencial Nº 000003/2019		Processo	002898/2018			
Contrato	Termo Nº 000014/2019						
Empresa	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
CNPJ	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00059 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	50,00	5,28	264,00
SETOR DE RECURSOS HUMANOS:							264,00
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
012	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	800,00	5,28	4.224,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							4.224,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							4.488,00
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Local	00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	500,00	5,28	2.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:							2.640,00
Local	00557 - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	4000,00	5,28	21.120,00
ESCOLAS MUNICIPAIS:							21.120,00
Local	00558 - CRECHES MUNICIPAIS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	500,00	5,28	2.640,00
CRECHES MUNICIPAIS:							2.640,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:							26.400,00
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

GABRIELA HUBNER
Av. Manoel Luiz Trindade, 120
CEP: 29.395-000 - Bos Esperança - Ibatiba - ES
CNPJ: 12.642.623/0001-47
I.E.: 982.751.19-6

005	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	800,00	5,28	4.224,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							4.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							4.224,00
Secretaria		00006 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS					
Local		00573 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	350,00	5,28	1.848,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:							1.848,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:							1.848,00
Secretaria		00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Local		00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
008	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	250,00	5,28	1.320,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							1.320,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							1.320,00
Secretaria		00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Local		00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
009	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	200,00	5,28	1.056,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:							1.056,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:							1.056,00
Secretaria		00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE					
Local		00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
006	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	100,00	5,28	528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:							528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE:							528,00
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
010	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	250,00	5,28	1.320,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							1.320,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							1.320,00
Secretaria		00025 - PROCURADORIA GERAL					

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Local		00539 - PROCURADORIA GERAL					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
011	001	CAFE TORRADO E MOIDO - CATEGORIA TRADICIONAL - pacote de 500 gramas. - descrição pormenorizada do produto no termo de referência.	SABOR DA ROCA	PC	100,00	5,28	528,00
PROCURADORIA GERAL:							528,00
PROCURADORIA GERAL:							528,00
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:							41.712,00

GABRIELA HUBNER
Av. Manoel Luiz Trindade, 120
CEP: 29.395-000 - Boa Esperança - Ibatiba - ES
CNPJ: 12.642.623/0001-47
I.E.: 082.751.19-6

6

e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guacuí-ES, 13 de fevereiro de 2019

Guilmar Luzente Coutinho/
Jean Barbosa Soares
Pregoeiros
Protocolo 460938

Guarapari

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2018

PROCESSO Nº: 26864/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de coffe break e kit lanches para atender aos eventos e reuniões realizadas pela Secretaria municipal da educação - SEMED. **Vencedor: BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedor do **Lote único**, no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).
O Pregão finalizou no valor total global de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).
Guarapari, 14 de fevereiro de 2019.

Neuza Alves Tomich
Pregoeira Oficial - SEMED
Protocolo 461083

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa Seguratec Segurança Tecnológica Ltda ME, no valor global de R\$ 42.000,00.

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 460866

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.428, de 29 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 27.02.2019 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº 005/2019,

MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas esportivas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270 e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA PREGOEIRA MUNICIPAL Protocolo 460878

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº 3.428, de 29 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 01.03.2019 (primeiro de março de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de lavagem de veículos da frota da Prefeitura Municipal Iconha, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270 e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA PREGOEIRA MUNICIPAL Protocolo 460880

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3427/2019, face a Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto a construção da nova sede da Creche Municipal Sinhá Rosa, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, torna público para o conhecimento dos interessados que, após analisar os questionamentos suscitados na Sessão Pública do dia 08 de fevereiro de 2019, face os documentos habilitatórios apresentados pelas empresas licitantes, a CPL assim decidiu:

1. Declarar **habilitada** as

empresas: RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA e CUCOCIAL PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA por terem apresentado toda documentação habilitatória solicitada no instrumento convocatório.

2. Declarar **inabilitada** as empresas: RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que, apesar de ter apresentado o item "estaca pré-moldada de concreto", não apresentou o método utilizado para a implantação da estrutura, divergindo do estabelecido na cláusula 7.4, alínea d1, I do edital; CZ SUL CAPIXABA LTDA ME, por não relacionar o tipo de estrutura realizada, informando somente a realização de cobertura em estrutura metálica e característica referente a uma propriedade mecânica do aço (A-36), em desconformidade com a cláusula 7.4, alínea d1, II do edital; FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME, por apresentar como profissional responsável técnico pela execução da obra o mesmo responsável pela elaboração do Projeto Básico; e a empresa GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, por não ter apresentado toda documentação técnica exigida na cláusula 7.4 do edital.

Não havendo manifestação de recursos, a **abertura dos envelopes de n.º 02 (Proposta de Preços), será no dia 20 de fevereiro às 08 horas.**

Publica-se para que produza os devidos efeitos legais consoantes ao Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

POLYANNA HELVÉCIO GOMES Presidente da CPL Protocolo 460876

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 11/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$53.243,10. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 460856

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 14/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços de Café Torrado e Moído. Vigência de

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019.

12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$41.712,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 460857

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 13/2019. Partes: Mun. Iúna X M G de Oliveira Milhorato - Matriz. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$4.602,30. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 460860

Itapemirim

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público a CONVOCAÇÃO dos licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2019**, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRAUNA - ITAPEMIRIM/ES, para segunda reunião, para conhecimento do parecer técnico da SEMOU e prosseguimento dos trabalhos, na data abaixo:
DATA: 15/02/2019 às 09:00minh.
LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Itapemirim-ES, 2019
Delcineia R Silveira
Presidente CPL
Protocolo 460852

João Neiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar no dia **27 de Fevereiro de 2019, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a aquisição de camisetas e bonês, para eventos e campanhas que acontecerão no CRAS e CREAS, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.525 de 24/10/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho,